

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

EDITAL 03/2023

O MUNICÍPIO DE QUARAÍ, representado pelo senhor Jeferson da Silva Pires, Prefeito Municipal, com amparo na Constituição Federal (Art. 37, inciso IX) e na Lei nº 4.010 de 07 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando a inexistência de funcionários efetivos em número compatível com a demanda da Prefeitura Municipal de Quaraí/RS, torna público que se encontram abertas as inscrições para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO DE CUIDADOR(A)/EDUCADOR(A) e AUXILIAR DE CUIDADOR(A)/EDUCADOR(A) da UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES CASA RAI DE LUZ**, assim como cadastro reserva, observadas as normas e procedimentos deste Edital.

1. DAS VAGAS, DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO, CARGA HORARIA E VENCIMENTOS:

Vagas:

1.1– As vagas serão preenchidas por **01** cuidador(a)/educador(a), maior de 21 anos, com nível médio completo, conforme Lei nº 4.010 de 07 de março de 2023, e **01** Auxiliar de cuidador(a)/educador(a), maior de 21 anos, com nível fundamental completo, conforme Lei nº 4.010 de 07 de março de 2023 e cadastro reserva.

1.2 - Os aprovados serão contratados para período com término em **30/09/2023**, **podendo ser prorrogado** a critério da Administração Municipal e desde que exista lei autorizativa.

2– Atribuições dos Contratados

2.1- O(a) **CUIDADOR(A)/EDUCADOR(A)** deve desenvolver os cuidados básicos com a alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.

2.2 – O(a) **AUXILIAR DE CUIDADOR(A)/EDUCADOR(A)** deve apoiar às funções do cuidador/educador nos cuidados básicos como higiene e proteção , cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparar/cozinhar alimentos, dentre outros), podendo, eventualmente, substituir a falta e férias de algum **cuidador(a)/educador(a)**, inclusive no período noturno e finais de semana.

3– Carga Horária:

a) **Cuidador(a)/educador(a)**: Escala de 12 horas trabalhadas por 36 horas de descanso

b) **Auxiliar cuidador(a)/educador(a)**: 40 horas semanais.

4 – Vencimentos:

Quantidade/Vagas	Cargo	Carga Horária	Remuneração básica
01	cuidador(a)/educador(a)	12/36	R\$ 2.100,00
01	Auxiliar cuidador(a)/educador(a)	40 h/s	R\$ 1.900,00

5 - **DAS INSCRIÇÕES:**

a) Local, Período/Horário:

Local: Secretaria de Assistência Social e Cidadania- Rua Duque de Caxias, nº 1080

Data da inscrição: **01/06/2023 a 15/06/2023**

Horário: Das **8h às 12h**.

b) O requerimento da inscrição implica no conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

c) O requerimento da inscrição, fornecido no local acima indicado, será preenchido pelo candidato, o qual fornecerá no ato da inscrição os seguintes documentos:

- 1) Cópia do documento de identidade;
 - 2) Currículo conforme disponibilizado no **anexo III** deste edital;
 - 3) Cópia do CPF;
 - 4) Cópia Comprovante de residência;
 - 5) Cópia Comprovante de escolaridade (conforme a exigência do cargo);
 - 6) Cópia certificados de curso/capacitações;
 - 7) Cópia de experiência com crianças e/ou adolescentes (CTPS ou Carta de recomendação);
 - 8) Certidão negativa de antecedentes criminais;
 - 9) Declaração sobre disponibilidade de horário, ciência sobre o local de lotação, documento este fornecido no ato da inscrição conforme disponibilizado no **anexo II** deste edital;
- d) As inscrições serão gratuitas e não serão aceitas inscrições pela via postal ou internet.
- e) Será de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento da inscrição.
- Todos os informativos serão publicados no mural e no site da Prefeitura Municipal
- f) A inscrição assegura ao candidato a participação no processo seletivo.
- g) É de responsabilidade exclusiva de o candidato verificar a data e horário do presente processo seletivo.

6-. **DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA:**

A Prova Teorico-Objetiva será classificatória, elaborada com base no Conteúdo Programático **no item 11** deste edital;

No que se refere à legislação, serão considerados os conteúdos publicados e suas atualizações até a data de lançamento deste Edital.

6.1 O tempo de Prova:

- a) O candidato terá 02 (duas) horas para a resolução da prova e o preenchimento da grade de respostas.
- b) A prova será composta por 10 (dez) questões objetivas de conhecimentos específicos, com valor de 5,0 (cinco) pontos por questão

6.2-A prova será aplicada no Município de Quaraí, no dia **05 de julho de 2023** no horário das **10:00 às 12:00 horas**, na sede do CRAS Acolher — sito a Rua Francisco Carlos Reverbel numero 675 —

Centro.

6.3- Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, preferencialmente, com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido de documento de identificação com foto, caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta azul ou preta.

6.4 — Após o início da prova não será permitida a entrada de candidatos sob nenhuma hipótese.

6.5- O aparelho celular deverá estar desligado;

6.6- Os 03 (três) últimos candidatos deverão aguardar juntos o término das provas, e deverão se retirar simultaneamente do recinto de prova.

7- Da análise e Classificação

A análise dos currículos e da análise das provas objetivas serão realizadas no dia **05/07/2023 e 06/07/2023** pela **Comissão de Planejamento e Execução de Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 122/2023**

7.1- O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do **Anexo III do presente Edital.**

7.2- Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 50(cinquenta) pontos.

7.3- A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

7.4— Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.5— Nenhum título receberá dupla valoração.

7.6- A prova objetiva possuirá pontuação máxima de 50(cinquenta) pontos.

7.7— A classificação GERAL dos candidatos será efetuada através da análise com pontuação, em escala de 0 a 100 pontos, conforme os seguintes critérios:

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
<ul style="list-style-type: none"> Títulos Experiência comprovada no trabalho com Crianças e Adolescentes(CTPS ou Carta de Recomendação) Cursos/capacitações	30 20	50
<ul style="list-style-type: none"> Prova Objetiva Conhecimentos Específicos 10 questões	5,0	50

8- DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1- Para os contratos de Cuidador(a)/Educador(a) e Auxiliar de Cuidador(a)/Educador(a), a classificação será de acordo com o critério do candidato que tiver maior pontuação com a soma da prova objetiva e na análise curricular.

8.2- O resultado da classificação preliminar dos candidatos será no dia **06 de julho de 2023, às 10hs**, publicados no **site da Prefeitura Municipal**.

8.3- Verificando-se a ocorrência de empate entre os candidatos, terá preferência na ordem classificatória o candidato com a maior idade, como primeiro critério, e, como segundo critério, o candidato com maior experiência comprovada na área de cuidados com crianças e/ou adolescentes.

9- DOS RECURSOS

Serão aceitos recursos encaminhados, através de requerimento específico, conforme **anexo IV** deste edital, à Comissão de Planejamento e Execução do Processo Seletivo, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, das 8h às 12h do dia **07 de julho de 2023 a 11 de julho de 2023**, com prazo previsto para o julgamento e divulgação dos resultados para o dia **12 de julho de 2023**.

10- DO RESULTADO FINAL

10.1- O resultado final será divulgado **12 de julho 2023**, não havendo recurso, ou **14 de julho de 2023**, após recursos, no site da Prefeitura Municipal.

10.2 O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis, fica automaticamente convocado para comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal no dia **seguinte ao resultado final**, para formalização de seu contrato de trabalho e início de atividades.

11- Conteúdo Programático para Prova Objetiva:

- Orientações técnicas no serviço de acolhimento para crianças e adolescentes (disponível no site https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento.pdf)
- Lei 8.069 de 13 de julho de 1990- ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- ECA.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1- Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas disponíveis, deverão exercer suas atividades na Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes- Casas Raiam de Luz. Os profissionais contratados ficarão subordinados ao regime disciplinar dos servidores públicos municipais.

a. – Os casos omissos serão resolvidos no Município de Quaraí/RS, através da Comissão de Planejamento e Execução de Processo Seletivo Simplificado, nomeadas pela **Portaria nº 122/2023**.

12.2 – Este edital entre em vigor na data de sua publicação.

Quaraí 01 de junho de 2023.

Jeferson da Silva Pires
Prefeito Municipal

Monique Silva Deferrari da Rosa
Khadinne Melgarejo Maciel

**Comissão para Planejamento e Execução de Processo Seletivo
Simplificado para Seleção de Cuidador/Educador e Auxiliar de
Cuidador/educador**

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATAS	ESPECIFICAÇÃO
02/06/2023 a 12/06/2023	Inscrição
05/07/2023	Prova Objetiva
06/07/2023	Resultado Preliminar
07/07/2023 e 11/07/2023	Recurso
12/07/2023	Resultado recurso
12/07/2023	Resultado Final , não havendo recurso
14/07/2021	Resultado Final , após recursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

CARGO: () CUIDADOR/EDUCADOR
() AUXILIAR CUIDADOR/EDUCADOR

Nome:

Endereço:

Telefone:

Estado Civil: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

CPF: _____ RG: _____

Escolaridade: _____

Data da inscrição: ____/____/2023

Número da Inscrição: _____ (preenchido pelo recebedor)

Assinatura do Candidato: _____

_____destacar_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:
RG:
CARGO:
NÚMERO DA INSCRIÇÃO:
ASSINATURA DO CANDIDATO:
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:

ANEXO II

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023
DECLARAÇÃO.**

Eu,

inscrito no CPF/MF sob n.º

DECLARO, para devidos fins, caso seja aprovado (a) no Processo Seletivo para o cargo de

temporário do Município de Quaraí, que estarei disponível em horário exigido e quando o serviço demandar, atendendo assim a carência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Quaraí/RS,de..... de 2023.

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO III

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
- 1.2 Filiação: _____
- 1.3 Nacionalidade: _____
- 1.4 Naturalidade: _____
- 1.5 Data de Nascimento: _____
- 1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física: CPF: _____
- 2.3 Endereço Residencial: _____
- 2.4 Endereço Eletrônico: _____
- 2.5 Telefone residencial e celular: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____

3.3- ENSINO SUPERIOR

- Curso / área: _____
- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____

3.3.1 MESTRADO

- Curso / área: _____
- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____

3.3.2 DOUTORADO

- Curso / área: _____
- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____

4. Tempo de trabalho efetivo em cuidados com crianças e/ou adolescentes

- Instituição: _____
- Função Exercida: _____
- Período Trabalhado: _____

Instituição: _____
Função Exercida: _____
Período Trabalhado: _____

Instituição: _____
Função Exercida: _____
Período Trabalhado: _____

Instituição: _____
Função Exercida: _____
Período Trabalhado: _____

Instituição: _____
Função Exercida: _____
Período Trabalhado: _____

5. CURSOS, SIMPÓSIOS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS TEMÁTICOS E CONGÊNERES, ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA PRETENDIDA DENTRO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO SERVIÇO A SER EXERCIDO.

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

ANEXO IV

RECURSO

Recurso contra decisão relativa ao processo seletivo simplificado, publicado pelo edital nº 003/2023 realizado para o provimento de função temporária para Cuidador/educador e Auxiliar de educador/cuidador, na Unidade de Acolhimento para crianças e adolescentes Casa Raio de Luz.

Eu _____
portador do documento de identidade nº _____ com inscrição
realizada sob nº _____ no Processo Seletivo Simplificado nº
001/2021 realizado pela secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania –
RS, para o contrato de _____ apresento recurso junto à
Comissão para Planejamento e Execução de Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Quaraí, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EDITAL 003/2023

JEFERSON DA SILVA PIRES, prefeito municipal em exercício de Quaraí, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, para desempenhar a função de CUIDADOR/EDUCADOR e AUXILIAR de CUIDADOR/EDUCADOR, amparado em excepcional interesse público, nos termos das Lei nº 4.010 de 07 de março de 2023 e Constituição Federal (Art. 37, inciso IX) torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

Quantidade/Vagas	Cargo	Carga Horária	Remuneração básica
01	Cuidador/Educador	12/36 h/s	R\$ 2.100,00
01	Auxiliar de Cuidador/Educador	40 h/s	R\$ 1.900,00

As inscrições serão exclusivamente, em caráter pessoal, por um dos membros da comissão designada, junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, no período de **02 de junho de 2023 a 12 de junho de 2023** das 08h às 12h.

A íntegra do edital e informações sobre o processo seletivo estará disponível junto ao mural da Prefeitura Municipal de Quaraí e no site **quarai.rs.gov.br**.

Quaraí, 01 de junho de 2023.